



REGULAMENTO VIII JOGOS INTER FEF 2023

I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - Os VIII Jogos Universitários FEF 2023, promovidos pela Fundação Educacional de Fernandópolis, tem a finalidade de desenvolver as atividades esportivas no meio universitário, visando à integração e o intercâmbio sócio-esportivo-cultural entre os estudantes universitários, professores e funcionários da FEF.

II – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Artigo 2º - A Fundação Educacional de Fernandópolis indicará uma Comissão Organizadora, a qual caberá a promoção, realização, direção e organização técnica dos VIII Jogos Universitários FEF 2023, com apoio do Município de Fernandópolis, Clubes e Associações.

III – DAS MODALIDADES

Artigo 3º - Dos VIII Jogos Universitários FEF, constarão as seguintes modalidades:

Atletismo: Masculino e Feminino

Basquetebol de 3 X 3: Masculino e Feminino

e-Sports

Futsal: Masculino e Feminino

Tenis de Mesa: Masculino e Feminino

Truco

Voleibol: Masculino e Feminino

Xadrez

IV – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 4º - Poderão participar dos VIII Jogos Universitários FEF 2023, nas modalidades esportivas coletivas, uma única equipe, representativa de cada modalidade e sexo, referente a um Curso, Quadro de Professores ou Funcionários da FEF.

§ 1º - Nas modalidades esportivas individuais e/ou duplas a seguir, poderão participar referente a um Curso, Quadro de Professores ou Funcionários, a quantidade de atletas abaixo especificados:

a) Atletismo – até 10 atletas do sexo masculino e até 10 atletas do sexo feminino

b) Tênis de Mesa – até 4 atletas do sexo masculino e até 4 atletas do sexo feminino

c) Xadrez – até 8 atletas, independente do gênero

d) E-Sports – até 5, independente do gênero

e) Truco – até 4 duplas, independente do gênero

§ 2º – Nas modalidades esportivas coletivas a seguir, poderão participar referente a um Curso, Quadro de Professores ou Funcionários, a quantidade de atletas abaixo especificados:

a) Basquetebol – de 3 X 3 até 6 atletas do sexo masculino e até 6 atletas do sexo feminino

b) Futsal – até 12 atletas do sexo masculino e até 12 atletas do sexo feminino

c) Voleibol – até 12 atletas do sexo masculino e até 12 atletas do sexo feminino

§ 3º – Caso algum Curso não tenha alunos suficiente para participação no evento, será permitida a inclusão de alunos de outro curso, desde que não estejam inscritos por outra equipe.

§ 4º – Para atendimento ao paragrafo anterior, será necessária a solicitação oficiada pelo Coordenador do Curso interessado junto á comissão organizadora do evento.

§ 5º – No momento da inscrição efetiva, será obrigatória a especificação do curso que o atleta representará, para atendimento ao § 2º deste artigo.

§ 6º – Caso coincida data e horário de jogos em que o atleta esteja inscrito em mais de uma modalidade, fica sob sua responsabilidade a participação.

Artigo 5º - Somente poderão participar dos VIII Jogos Universitários FEF 2023, alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino Superior FEF, e que estejam cursando graduação, pós-graduação e curso técnico, durante o 2º semestre de 2023 (obrigatória a apresentação do RA).

§ 1º – Somente poderão participar dos VIII Jogos Universitários FEF 2023, professores e funcionários regularmente cadastrados na Instituição de Ensino Superior FEF, e que possuam vínculo empregatício no período de realização dos jogos.

§ 2º – A participação em desacordo com os termos do “caput” deste artigo acarretará na eliminação da equipe na modalidade inscrita.



REGULAMENTO VIII JOGOS INTER FEF 2023

Artigo 6º - Será considerado documento hábil para identificação do atleta, o original de um documento oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte válido, Certificado de Reservista ou Alistamento Militar, e ou Carteira Funcional Oficial), devendo ser apresentado antes de cada competição.

V – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7º - Os Coordenadores de Cursos deverão indicar as modalidades esportivas em que irão participar, por meio de formulário próprio e entregue na Secretaria da Comissão Organizadora, até o dia 25 de agosto de 2023.

§ 1º – A inscrição efetiva ocorrerá mediante o preenchimento de formulário específico, com a entrega da relação nominal dos atletas em suas respectivas modalidades esportivas na Secretaria da Comissão Organizadora até o dia 15 de setembro 2023.

§ 2º – As inscrições serão de responsabilidade do Coordenador de cada curso ou quadro de funcionários, devidamente assinadas.

§ 3º – O número de atletas inscritos, por modalidade esportiva, atenderá as seguintes regras:

- a) Atletismo – até 10 atletas do sexo masculino e até 10 atletas do sexo feminino
- b) Tênis de Mesa – até 4 atletas do sexo masculino e até 4 atletas do sexo feminino
- c) Xadrez – até 8 atletas, independente do gênero
- d) E-Sports – até 5, independente do gênero
- e) Truco – até 4 duplas, independente do gênero
- f) Basquetebol – de 3 X 3 até 6 atletas do sexo masculino e até 6 atletas do sexo feminino
- g) Futsal – até 12 atletas do sexo masculino e até 12 atletas do sexo feminino
- h) Voleibol – até 12 atletas do sexo masculino e até 12 atletas do sexo feminino

Artigo 8º - Nas modalidades esportivas coletivas, cada equipe poderá indicar, no ato da inscrição efetiva, uma comissão técnica composta por 1 (um) Técnico, 1 (um) Assistente Técnico e 1 (um) representante da área da saúde (Médico, fisioterapeuta, Enfermeiro ou Massagista).

Artigo 9º – Após o prazo final para a inscrição definitiva, não será permitida a substituição ou inclusão de novos atletas.

VI – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 10º - Os VIII Jogos Universitários FEF 2023 serão realizados no período de 09 (nove) à 20 (vinte) de outubro.

VII – DA FORMA DE DISPUTA

Artigo 11º – O sistema de Disputa dos VIII Jogos Universitários FEF 2023 obedecerá os seguintes parâmetros:

I – Nas modalidades esportivas coletivas, a disputa será por meio de formação de grupos, com os primeiros colocados de cada grupo serão classificados para o sistema eliminatório.

II – Nas modalidades esportivas individuais, a disputa será por meio de sistema eliminatório simples.

Parágrafo único – O emparelhamento das modalidades coletivas será determinado por meio de sorteio a ser realizado por ocasião do congresso técnico, em 11 de Setembro de 2023.

Artigo 12º – A tabela dos jogos será elaborada pela Comissão Organizadora, sendo publicada em Boletim Oficial disponibilizada no mural da Fundação Educacional de Fernandópolis.

VIII – DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORMES

Artigo 13º No evento a ser realizado em 2023, será tolerada a utilização de uniformes sem a inscrição do nome da Instituição de Ensino Superior "FEF" nos uniformes utilizados pelos atletas em todas as competições.

§ Único - Nos eventos a serem realizados a partir de 2024, a inscrição "FEF" será obrigatória em todos os uniformes.

Artigo 14º É de responsabilidade de cada curso a confecção dos uniformes utilizados pelos atletas em todas as competições.

Artigo 15º – As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras vigentes no país para cada modalidade.

§ 1º – Durante a realização das partidas, caso seja verificada a participação de atleta em desacordo com as regras constante deste regulamento, o atleta deverá deixar a quadra até sanar a irregularidade.



REGULAMENTO VIII JOGOS INTER FEF 2023

§2º - Constatada qualquer irregularidade, a parte interessada poderá apresentar representação na forma e prazos determinados por este regulamento.

§3º – Será considerada mandante do jogo a equipe que se encontrar à esquerda da tabela da programação dos Jogos. Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá ao mandante a troca do uniforme no prazo de 15 (quinze) minutos, contados a partir da constatação do fato.

§4º - Em sendo necessário, será permitida a utilização de coletes para resolução de conflito de cores entre uniformes de equipes adversárias.

IX – DAS PENALIDADES E REPRESENTAÇÕES

Artigo 16º - Nas modalidades esportivas coletivas, a equipe que não comparecer no horário determinado pela tabela perderá os pontos da partida.

§ 1º - Antes da declaração de (WO), haverá tolerância de 15 (quinze) minutos.

§ 2º - A partida seguinte, a ser realizada após a ocorrência de (WO), obedecerá o horário anteriormente estipulado, exceto no caso em que ambas as equipes acordem de forma contrária.

Artigo 17º – Os atletas, técnicos, assistentes técnicos e dirigentes expulsos ou desqualificados pelo árbitro, cumprirão, automaticamente, na rodada subsequente, uma partida de suspensão em sua respectiva modalidade, independente das decisões impostas pelo órgão de Justiça Desportiva da FEF.

Artigo 18º – Serão aplicadas penas disciplinares de advertência, suspensão ou exclusão aos responsáveis e aos atletas, bem como às suas respectivas torcidas, quando incorrerem nas seguintes infrações constantes no Código de Justiça Desportiva:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) promover desordens antes, durante ou depois dos jogos, nas proximidades dos locais onde os mesmos estão sendo realizados;
- c) incentivar os atletas ao desrespeito às autoridades;
- d) estimular os atletas à prática da violência;
- e) proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) atirar objetos dentro dos locais dos jogos;
- g) invadir os locais de jogos;
- h) agressão mútua entre dirigentes das equipes;
- i) faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) tentar ou agredir árbitros, demais autoridades ou adversários;
- l) depredar as instalações ou locais de jogos.

§ Único - As decisões a respeito da pena a ser aplicada serão fundamentadas e levarão em conta a gravidade e o potencial de dano, bem como as regras constantes do Código de Justiça Desportiva da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Artigo 19º – O consumo de bebidas alcóolicas no local de realização dos jogos encontra-se terminantemente proibido.

Artigo 20º – A Justiça Desportiva será exercida por Comissão própria, conforme indicação do presidente da Comissão Organizadora dos Jogos.

Parágrafo Único - O atleta punido pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FEF não poderá participar de qualquer atividade da competição durante o cumprimento da penalidade imposta.

Artigo 21º - Cada atleta participará dos jogos defendendo apenas um curso ou quadro de funcionários.

§ único - Se for constatado que um atleta participou em mais de uma equipe, a conduta será penalizada com a pronta exclusão do atleta, além da perda dos pontos da partida em questão pela equipe faltosa, na modalidade em que ocorreu o problema.

Artigo 22º – Caberá, à parte interessada, o direito de representação à Comissão Julgadora, caso sejam observadas irregularidades relacionadas aos VIII Jogos Interfef.

§ 1º – A representação deverá ser formulada, assinada e protocolizada pelo coordenador do curso ou representante do quadro de funcionários junto à Secretaria da Comissão Organizadora até as 12h00 do dia útil subsequente ao conhecimento do fato irregular e deverá ser acompanhada de todos os documentos que se mostrem necessários à compreensão e conhecimento do fato.



REGULAMENTO VIII JOGOS INTER FEF 2023

§ 2º – Havendo indícios de que a representação é procedente e de que o decurso do tempo poderá colocar em risco o direito a ser tutelado, a Comissão Julgadora poderá, através de decisão fundamentada, proferir decisão liminar, *inaudita altera pars*.

§ 3º – A Comissão Julgadora, no ato do recebimento da representação, citará, via whatsapp, o coordenador do curso ou representante do quadro de funcionários representado, dando-lhe ciência do ocorrido e ofertando oportunidade para apresentação de defesa à representação formulada, no prazo de 03 (três) horas subsequentes à citação, sob pena de preclusão e revelia.

§ 4º - Certificada a revelia (pela não apresentação da defesa ou apresentação de defesa intempestiva) ou, apresentada a defesa junto à Secretaria da Comissão Organizadora, o órgão julgador reunir-se-á prontamente, para análise e decisão, cuja cópia, devidamente assinada, será encaminhada aos interessados.

§ 5º - Contra referida decisão não caberá novo recurso.

§ 6º - Nas modalidades esportivas coletivas, todos os recursos deverão ser acompanhados de comprovante de recolhimento de taxa recursal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a serem recolhidos junto à Tesouraria da Fundação Educacional de Fernandópolis e revertidos ao fundo de manutenção dos Jogos Interfef 2023, sendo certo que o não recolhimento de referida taxa implicará na condição de "recurso deserto", cujo mérito não será analisado.

§ 7º - Nas modalidades de Atletismo, E-Sports, Tênis de Mesa, Truco e Xadrez, todos os recursos deverão ser acompanhados de comprovante de recolhimento de taxa recursal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a serem recolhidos junto à Tesouraria da Fundação Educacional de Fernandópolis e revertidos ao fundo de manutenção dos Jogos Interfef 2023, sendo certo que o não recolhimento de referida taxa implicará na condição de "recurso deserto", cujo mérito não será analisado.

Artigo 23º – Todas as pessoas envolvidas nos Jogos Universitários FEF 2023 que infringirem Regulamentos e Regimentos, ou decisões da Comissão Organizadora, ou ainda cometerem faltas disciplinares no decorrer dos jogos, estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas neste Regulamento, bem como no Código de Justiça Desportiva da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

X - DA PREMIAÇÃO

Artigo 24º – A Comissão Organizadora dos VIII Jogos Universitários oferecerá:

I – Em todas modalidades esportivas individuais ou coletivas:

- Troféus aos Campeões, Vice Campeões e Terceiros colocados de todas as categorias e modalidades, que deverão ficar exposto em lugar visível na Instituição com a identificação dos cursos;
- Medalhas de 1º, 2º e 3º colocados a todos os integrantes dos cursos classificados, em cada modalidade.

XI – DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 25º - O Congresso Técnico será realizado no dia 11 de setembro nas dependências da Fundação Educacional de Fernandópolis, em horário a ser determinado pela comissão organizadora.

§ 1º – Será obrigatória a presença do coordenador ou de um representante do Curso por ele nomeado.

§ 2º – Durante o Congresso Técnico será realizado o sorteio dos grupos e chaves, bem como serão esclarecidas quaisquer dúvidas relativas ao desenvolvimento do evento.

XII – DA MODALIDADE ATLETISMO

Artigo 26º - Cada curso ou quadro de professores/funcionários poderão inscrever até 10 (dez) atletas do sexo masculino e até 10 (dez) atletas do sexo feminino.

Artigo 27º - A prova de atletismo nos Jogos Universitários FEF 2023 será de (4.000) quatro mil metros, em percurso a ser determinado pela comissão organizadora.

Artigo 28º – em todas as modalidades esportivas, os troféus serão depositados junto à Coordenação do Curso ou Quadro de Funcionários premiado, sendo certo que os atletas premiados em 1º, 2º e 3º lugares receberão as respectivas medalhas.

XIII - DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL DE 3 X 3



REGULAMENTO VIII JOGOS INTER FEF 2023

Artigo 29º O jogo será disputado em meia quadra de basquete.

Artigo 30º O tempo regulamentar de jogo será de 1 (um) período de 10 minutos.

Parágrafo único – A primeira equipe que marcar 21 pontos ou mais vencerá o jogo, se isso ocorrer antes do fim do tempo regulamentar.

Artigo 31º – No caso de sistema de formação de grupos, havendo empate em qualquer uma das fases, adotar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

I - Entre 02 (duas) equipes será decidido pelo confronto direto;

II - Entre 03 (três) ou mais equipes, a decisão será pelo maior saldo de pontos nas partidas realizadas entre si na fase;

III - Persistindo ainda o empate entre algumas dessas equipes a decisão será por sorteio.

Artigo 32º Cada equipe poderá ser composta por até 6 (seis) jogadores.

Artigo 33º O jogo deve iniciar com, no mínimo, três (3) jogadores.

Parágrafo único - Uma equipe perderá o jogo por desistência se, no horário programado para o início da partida, a equipe não estiver presente na quadra de jogo com, no mínimo, 3 (três) jogadores aptos para jogar.

Artigo 34º Ambas as equipes devem realizar aquecimento simultaneamente antes do jogo.

Artigo 35º A primeira posse de bola será determinada por sorteio.

Parágrafo único - A equipe que ganhar o sorteio decide se fica ou não com a posse de bola no início da partida ou na prorrogação, caso seja necessário.

Artigo 36º Deverá ser atribuído 1 (um) ponto a cada arremesso dentro da linha de três pontos, 2 (dois) pontos a cada arremesso de trás da linha de três pontos e 1 (um) ponto a cada lance livre com sucesso.

Artigo 37º Se o placar estiver empatado ao final do tempo regulamentar, a equipe vencedora será decidida na prorrogação

Parágrafo único - A primeira equipe a marcar 2 (dois) pontos na prorrogação será a vencedora.

XIV - DA MODALIDADE DE E-SPORTS

Artigo 38º - A modalidade de E-Sports será disputada mediante a realização de jogos da Eletronic Arts – FIFA.

§ 1º - As partidas serão disputadas em dois períodos de 07 minutos cada, com 1 minuto de intervalo.

§ 2º - Se o placar estiver empatado ao final do tempo regulamentar, a equipe vencedora será decidida por meio de disputa de pênaltis.

§ 3º - O sistema de disputa será eliminatória simples

XV - DA MODALIDADE DE FUTSAL

Artigo 39º - As partidas terão duração regulamentar de 30 (trinta) minutos, divididos em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos cada, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre eles.

Artigo 40º - No caso de sistema de formação de grupos, havendo empate em qualquer uma das fases, adotar-se-ão os seguintes critérios para desempate

I - Entre duas equipes:

a) Será decidido pelo confronto direto;

b) persistindo o empate, classificar-se-á a equipe que obtiver o maior número de vitórias na fase;

c) persistindo o empate, será classificada a equipe que obtiver o maior saldo de gols na fase;

d) persistindo ainda o empate, será classificada a equipe que obtiver o maior número de gols na fase;

e) persistindo ainda o empate, será classificada a equipe que sofrer menor número de gols na fase;

f) persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

II - Empate entre 03 (três) ou mais equipes:

a) Será classificada a equipe que obtiver o maior número de vitórias na fase;

b) Persistindo ainda o empate, será classificada a equipe que obtiver o maior saldo de gols nas partidas realizadas entre si na fase;

c) Persistindo ainda o empate, classificar-se-á a equipe que obtiver o maior número de gols nas partidas realizadas entre si na fase;

d) Persistindo ainda o empate, será classificada a equipe que sofrer o menor número de gols nas partidas realizadas entre si na fase;

e) Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

f) Nas fases semi-final e final, o critério de desempate será cobrança de penalidades máxima conforme regras oficiais)



REGULAMENTO VIII JOGOS INTER FEF 2023

XVI - DA MODALIDADE DE TENIS DE MESA

Artigo 41º – A modalidade de tênis de mesa será disputada em competição individual em ambos os sexos:

§ 1º – Cada curso ou quadro de professores/funcionários poderão inscrever até 4 (quatro) atletas do sexo masculino e até 4 (quatro) atletas do sexo feminino.

§ 2º – Todos os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 11 (onze) pontos cada.

XVII - DA MODALIDADE DE TRUCO

Artigo 42º – A modalidade de Truco será realizada em melhor de 3 (três) partidas.

Artigo 43º - Todas as partidas serão de 12 (doze) pontos.

Artigo 44º - As cartas serão dadas de 3 (três) em 3 (três), da direita para a esquerda, dando a "vira" na 13ª carta.

Artigo 45º - Na mão de 11 (onze), os 2 (dois) jogadores poderão "trocar" suas cartas para conhecimento do jogo e depois resolverem se jogam ou não.

Parágrafo único - Caberá a um dos jogadores determinar com as seguintes palavras: "vamos jogar" ou "não vamos jogar".

XVIII - DA MODALIDADE DE VOLEIBOL

Artigo 46º - As partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets, de 15 (quinze) pontos cada.

Artigo 47º – - No caso de sistema de formação de grupos, havendo empate em qualquer uma das fases, adotar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

- Entre 02 (duas) equipes será decidido pelo confronto direto;
- Entre 03 (três) ou mais equipes, a decisão será pelo maior saldo de sets nas partidas realizadas entre si na fase;
- Persistindo ainda o empate entre algumas dessas equipes a decisão será pelo saldo de pontos nas partidas realizadas entre si na fase;
- Persistindo ainda o empate entre algumas dessas equipes a decisão será por sorteio.

Artigo 48º – A altura da rede será de
I – 2,43 metros na categoria masculina;
II - 2,24 metros na categoria feminina.

XIV - DA MODALIDADE DE XADREZ

Artigo 49º – A modalidade de xadrez será disputada em competição individual em ambos os sexos:

§ 1º – Cada curso ou quadro de professores/funcionários poderão inscrever até 4 (quatro) atletas do sexo masculino e até 4 (quatro) atletas do sexo feminino.

Artigo 50º - O Ritmo de jogo será de 20 minutos total, para que os jogadores completem a partida em sistema nocaute.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Z

Artigo 51º – Somente serão válidas as informações publicadas pela Comissão Organizadora dos VIII Jogos Universitários FEF 2023.

Artigo 52º – A Organização não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados pelos participantes antes, durante ou após a realização do evento, cabendo aos cursos e ou quadro participantes, as providências quanto às condições de aptidão física/clínica do atleta para a prática da modalidade.

Artigo 53º – Em todas as modalidades esportivas coletivas será permitida a inclusão de atletas inscritos, até o encerramento da partida.



REGULAMENTO VIII JOGOS INTER FEF 2023

Artigo 54º – Os cursos e ou quadro de professores/funcionários serão responsáveis pelo transporte dos atletas e conservação dos locais de competição, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar a Comissão Organizadora pelas avarias verificadas nas instalações colocadas à sua disposição.

Artigo 55º – Será proibido aos participantes das torcidas o uso de instrumentos musicais estridentes.

Artigo 56º – Durante a competição, serão obedecidas as regras oficiais das modalidades, exceto os casos especificamente regulamentados nos artigos deste Regulamento.

Artigo 57º - Toda e qualquer publicidade somente poderá ser realizada mediante expressa autorização da Comissão Organizadora, com exceção da constante dos uniformes de jogos das equipes.

Artigo 58º – Nas Fases disputadas em sistema de turno, a tabela de pontuação das modalidades coletivas será a seguinte:

a) Basquetebol

Vitória.....02 pontos
Derrota.....01 ponto
Ausência (WO).....00 ponto

b) Voleibol

Vitória.....02 pontos
Derrota.....01 ponto
Ausência (WO).....00 ponto

c) Futsal

Vitória.....03 pontos
Empate.....02 pontos
Derrota.....01 ponto
Ausência (WO).....00 ponto

Artigo 59º – Será admitida uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos sobre o horário marcado para as competições e jogos.

Artigo 60º – Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos.

Fernandópolis, 31 de agosto de 2023

Reges Evandro Teruel Barreto
Presidente dos VIII Jogos Universitários Interfef



REGULAMENTO VIII JOGOS INTER FEF 2023

COMISSÃO ORGANIZADORA

Função	Nome
Presidente de Honra	Ocimar Antonio de Castro
Presidente	Reges Evandro Teruel Barreto
Coordenador Geral	Clovis Aparecido Ramos
Vice Coordenador Geral	Marcus Vinicius Marques dos Santos
Coordenador Técnico	Jessica Ferreira Vilela
Presidente CDEJD	Rodrigo Borges de Oliveira
Vice Presidente CDEJD	Ana Carla Sanches Lopes Ferraz
Auditor CDEJD	Geise Fernanda Lucas Gonçalves
Membro CDEJD	Carlos Henrique Miranda Jorge
1º Tesoureiro	Flávio Massaharu Shinya
2º Tesoureiro	Marco Antonio Bauab
Comissão Técnica	Carlos Antonio de Jesus Cabral
Supervisão de Marketing	Alexandre Costa
Supervisor de Enfermagem	Gledes Paula de Freitas Rondina
Supervisor de Fisioterapia	Luciana Marques Barros
Supervisor de Eventos	André Campos
Supervisora Cerimonial	Radila Fabricia Salles
Supervisora Cerimonial	Valéria Lima Munhoz
Secretária	Naiara Moreti
Secretária	Cristiane Finoto Nogueira
Secretária	Patrícia Ribeiro Martins Cararreto
Secretária	Ariani Mileni de Freitas



REGULAMENTO VIII JOGOS INTER FEF 2023

ANEXO I – MODELO DE RECURSO DESPORTIVO

MODELO DE RECURSO DESPORTIVO

Eu, _____, atleta regularmente inscrito nos VIII Jogos Universitários INTERFEF, competindo pela modalidade esportiva _____ e defendendo a equipe _____, venho através do presente expediente, após recolher a taxa regulamentar junto à tesouraria da Fundação Educacional de Fernandópolis, protocolizar o presente Recurso, pelas seguintes razões:

Razões do recurso:

_____.

Assim, diante de tudo quanto foi exposto e, ainda, considerando que o recurso é tempestivo, no termos regulamentares, requeiro que o mesmo seja provido, a fim de que

_____.

Nestes termos,

Pede e espera Deferimento.

Fernandópolis, _____ de _____ de _____.

Nome Completo

RG

O presente recurso segue acompanhado dos seguintes documentos, que comprovam as alegações contidas nas razões acima expostas:

- a)
- b)
- c)
- d)



REGULAMENTO VIII JOGOS INTER FEF 2023

**ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EFETIVA DISPONÍVEL
COM A COORDENAÇÃO DE CURSO (MODALIDADES COLETIVAS)**

		FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS		
		FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS		
VIII JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTER FEF 2023				
RELAÇÃO NOMINAL		ANO: 2023		
CURSO:				
COORDENADOR				
PERÍODO				
MODALIDADE:		SEXO:		
Nº	R.G. (R.A)	DATA NASC.		NOME DO ATLETA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
TÉCNICO:				RG.
ASSIST. TÉCNICO:				RG.
PREPARADOR FÍSICO				RG.
MASSAGISTA:				RG.
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				



REGULAMENTO VIII JOGOS INTER FEF 2023

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EFETIVA DISPONÍVEL COM A COORDENAÇÃO DE CURSO (MODALIDADES INDIVIDUAIS/DUPLAS)

					
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS					
FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS					
VIII JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTER FEF 2023					
RELAÇÃO NOMINAL			ANO: 2023		
CURSO:					
COORDENADOR:					
PERÍODO:					
MODALIDADE:			SEXO:		
Nº	R.G. (R.A)	DATA NASC.			NOME DO ATLETA
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
TÉCNICO:			RG.		
<hr/> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					